

## **RESOLUÇÃO Nº 040 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Revogação de Ato de Dispensa de  
Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Ato de Dispensa de Licitação nº 067/2020, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º fica revogada a modalidade de dispensa de licitação nº 067/2020, haja a vista a real adequação de procedimentos cabíveis para contratação do objeto licitado, juntamente com os documentos orçados. Dessa forma, inviabilizando o processo de continuidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 07 de outubro de 2020.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Presidente do Consórcio Cispar